

Observações

De acordo com o artigo 35.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, a instalação de reclusos e tabuletas nos edifícios históricos e nas respectivas zonas de protecção está sujeita à avaliação prévia e parecer do Instituto Cultural.

Ao solicitar ao Instituto para os Assuntos Municipais a licença de reclusos e tabuletas, os residentes e comerciantes devem apresentar as informações sobre o design dos reclusos e tabuletas, incluindo o local de instalação, a quantidade, as dimensões e a forma.

A afixação ou instalação ilegal dos materiais será punida com multa até 500 mil patacas.

PEDIDO DE LICENÇA DE RECLUSOS E TABULETAS

1. Localização:
acima do vão da porta
 2. Quantidade:
1
 3. Dimensões:
2,5 X 0,6 X 0,2 (m)
 4. Forma:
não luminosa
- Desenho:



// www.culturalheritage.mo //



O conteúdo do presente panfleto serve apenas de referência. Para mais informações sobre a salvaguarda do património cultural, é favor consultar o website do Património Cultural de Macau em www.culturalheritage.mo ou contactar o Instituto Cultural através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.



澳門特別行政區政府文化局
INSTITUTO CULTURAL do Governo da R.A.E. de Macau

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E
RESPECTIVAS ZONAS DE PROTECÇÃO

INSTRUÇÕES PARA
INSTALAÇÃO DE RECLUSOS
E TABULETAS
BREVE APRESENTAÇÃO



Proteger e Apreciar em Conjunto
o Nosso Património Mundial

A fim de proteger, de forma mais direccionada, os valores e características dos diferentes tipos de imóveis classificados (a saber edifícios históricos) e as paisagens das ruas, otimizar o ambiente de negócios e proporcionar maior conveniência para as lojas anunciarem, o Instituto Cultural actualizou as instruções de instalação de reclusos e tabuletas estabelecidas em 2013. As novas instruções foram implementadas a partir do dia 1 de Abril do 2021.

Apresentação das novas instruções

1

Apresentar os requisitos da instalação de reclusos e tabuletas conforme as diferentes zonas e tipos, com o objectivo de proteger os valores e características dos diferentes tipos de edifícios históricos e as paisagens das ruas

2

Ajustar adequadamente os requisitos da instalação de reclusos e tabuletas nas zonas de protecção que não afectem os edifícios históricos

3

Esclarecer a área de instalação permitida, as posições, quantidades, formas e método de cálculo das dimensões.

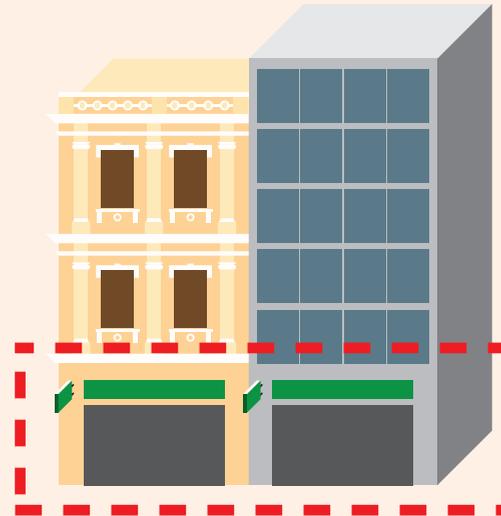
4

Melhorar a expressão através de tabelas e desenhos para os residentes e comerciantes conhecerem os requisitos da instalação de reclusos e tabuletas



Âmbito de aplicação

As novas instruções são aplicáveis a reclusos e tabuletas permanentes instalados na área da loja.



Nota: Relativamente a pedidos de licença de outros reclusos e tabuletas não abrangidos pelas presentes instruções, proceder-se-á à análise caso a caso, tendo em conta o seu impacto paisagístico sobre os edifícios históricos e as respectivas zonas de protecção.

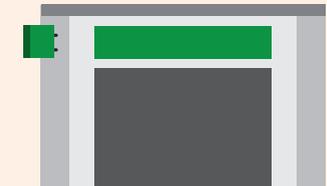
Requisitos da instalação definidos por diferentes zonas

ZONA 1	Ruas ou Zonas Específicas Largo do Senado e Largo de S. Domingos Avenida de Almeida Ribeiro Rua da Felicidade Ruas Principais do Centro Histórico de Macau
ZONA 2	Monumentos Edifícios de interesse arquitectónico Conjuntos
ZONA 3	Sítios e Zonas de Protecção

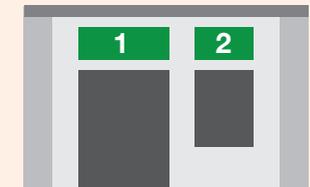
Elementos de avaliação

Avaliar os elementos seguintes dos reclusos e tabuletas para verificar se cumprem as disposições definidas nas instruções:

1. Localização



2. Quantidade



3. Dimensões



4. Forma



Tabuleta luminosa



Letras soltas



Não é permitido utilizar luzes expostas nem intermitentes

Conteúdo das novas instruções
Para mais informações,
é favor consultar o website
do Património Cultural de Macau
ou digitalizar o Código QR

